



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 07/2022.

O Projeto de Lei nº 07/2022, de autoria dos Vereadores Ivaldo Moisés da Silva e Ocimara Pereira de Lima, “Autoriza o Poder Executivo a estabelecer programa que garanta reservatórios de água individuais (caixas d’água) a famílias de baixa renda e garanta melhoria nas condições de abastecimento de água em Lavrinhas/SP”.

Segundo argumentam os Autores do Projeto: *...o vereador Ivaldo Moisés da Silva, integrante da Bancada do PSD, com assento nesta egrégia Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei Caixa d’Água para Todos, que atende a uma necessidade recorrente no município de Lavrinhas. Praticamente todo verão há falta de água provocada pela falta de investimentos histórica e o aumento de demanda pelo crescimento populacional, a modernização da rede de abastecimento de água já deveria ser priorizada pela concessionária do abastecimento de água do município. Situações de desabastecimento e falta de água são praticamente diárias, sobretudo nos meses de verão, quando o consumo aumenta significativamente. A Lei do saneamento 11445, de 2007, reforçou o entendimento de que o abastecimento de água e todos os serviços e infraestrutura para o saneamento básico são direitos fundamentais já estabelecidos pela Constituição Federal. E mais do que isso: uma responsabilidade da administração municipal, e que, no caso do nosso município, não sendo atendida a contento. Mesmo que os números apontem que o abastecimento de água é praticamente universalizado em Lavrinhas, a prática demonstra que esta universalização sofre interrupções cada vez mais frequente e principalmente em períodos de aumento de consumo de água. A despeito de projetos de engenharia que venham a suprir por completo a necessidade de melhorias no sistema de abastecimento no município no longo prazo, a instalação de caixas d’água no caso de residências urbanas ameniza consideravelmente o tema dos desabastecimentos temporários, garantindo reserva de água para famílias que, de outra forma, não teriam condições de arcar com este investimento. Conforme a ABNT, a manutenção do abastecimento mínimo de uma família durante 24 horas. Esta é justamente a medida proposta para os reservatórios de que trata este projeto de lei. Desta forma, diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por unanimidade.*

É entendimento desta Comissão que o presente Projeto de Lei, encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Resolução, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 16 de março de 2022.

Ciente: Reinaldo Paulo Pereira
Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: Matheus da Costa
Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: José João da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Mérito Comunitário, neste ato
substituindo a Vereadora Ocimara Pereira de Lima Coautora da proposição